



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



DILIGÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Considerando a necessidade de se analisar as planilhas de custos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – referentes a cobrança das tarifas dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto,

Considerando o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe:

Art. 86 – A Comissão, nos limites de sua competência, poderá baixar a proposição em diligência, considerando como tal a apresentação de:

I - pedido de audiência pública;

II - pedido de informação por escrito;

III - solicitação de juntada de documentos exigidos pela legislação pertinente.

§ 1º - O prazo para cumprimento da diligência é de **até trinta dias**, podendo ser prorrogado, por deliberação da comissão, por prazo igual ou inferior.


(...)

A Comissão de Justiça e Redação baixa em diligência o **Projeto de Lei 30/2017** que **“Limita o percentual de cobrança da tarifa de esgoto em contratos de concessão de serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto e dá outras providências”**, de autoria do Vereador Alex Fabiano Moreira.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.


Aziz José Ferreira

Presidente Comissão Justiça e Redação


Eldir José Batista
Vice-Presidente


Pastor José Maria Soares Santos
Relator